



Câmara Municipal de Guanhães

MINAS GERAIS

A Comissão de:
Serviços Públicos Municipais
Sala das Sessões _____

PROJETO DE LEI N° 006 /2001

 PRESIDENTE

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal Sanciono a presente Lei.

Artigo 1º - Fica denominado **RUA MARIETA MARQUES**, a atual "1", situada e localizada nesta cidade de Guanhães, iniciando na RUA WANTUIL CALDEIRA, terminando no terreno de PIO DOS REIS.

Parágrafo Único - Fica fazendo parte integrante desta Lei, a cópia da Certidão de Óbito, para comprovação de exigência contida na Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 02 de abril de 2001.


Geraldo Magela da Silva
Vereador

JUSTIFICATIVA:

O presente pedido, é colocado para se prestar uma homenagem à memória da Sra. **MARIETA ANTÔNIA DE JESUS**, conhecida como **MARIETA MARQUES** sendo esta moradora do bairro Expansão durante 95 anos, onde veio a falecer.

Aprovado em primeiro discussão
Sala das sessões 02/04/2001

 PRESIDENTE

A SANÇÃO
Sala das sessões 03/04/2001
 PRESIDENTE

Parecer da Comissão de Serviços Públicos
Ministério ao projeto de Lei de nº 11, 2005
Após analizarmos o Projeto de Lei acima citado, somos FAVORÁVEIS
à sua aprovacão e nesta data o devolvemos a
MAIS DIRETORA para as considerações finais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanhães,
dia 02 de Abril de 2005


PRESIDENTE


MEMBRO EFETIVO


MEMBRO EFETIVO

A SANÇÃO

Sala das sessões 03/04/05

PRESIDENTE

Aprovado em primeiro discussão
Sala das sessões 03/04/05

PRESIDENTE